MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – ADA

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - ADA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 17, da Medida Provisória Nº 2.157-5 de 24 de agosto de 2001, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE :

Art. 1º – Aprovar, observado o disposto no art. 28, parágrafos 3º e 9º, do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto Nº 4.254 de 31.05.2002, a Carta-Consulta apresentada pela empresa **AREIA ENERGIA S/A**, relacionada com a implantação uma Pequena Central Hidrelétrica de capacidade de 11.400 KW, localizado no Rio Palmeiras, entre os municípios de Dianópolis e Novo Jardim, Estado do Tocantins, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de R$28.896.195,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil e cento e noventa cinco reais).

Art. 2º – Determinar, observado o disposto no § 14 do art. 28, do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando, ainda, a sua mais ampla divulgação inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º - De conformidade o § 11 do art. 28 do Decreto 4.254, acima referenciado, a empresa **AREIA ENERGIA S/A**, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do projeto definitivo, a contar desta data, ressalvado o disposto no § 12 desse artigo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DJALMA BEZERRA MELLO
DIRETOR GERAL DA ADA

GEORGETT MOTA CAVALCANTE
DIRETORA

PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
DIRETOR